

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.420, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Determina a renovação de
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.651/2004, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação nº 053/2001 para as obras de despoluição da praia de São Conrado, localizadas na Bacia Hidrográfica de São Conrado – Zona Oceânica, São Conrado, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 91/2004, favorável à concessão da Licença requerida,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público – 3ª Promotoria de Proteção aos Direitos Difusos do 10º Centro Regional – Meio Ambiente em 15/04/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a renovação da Licença de Instalação nº 053/2001 para as obras de despoluição da praia de São Conrado, localizadas na Bacia Hidrográfica de São Conrado – Zona Oceânica, São Conrado, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no diário oficial de 28/04/2004